



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 1 de 89

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	71
Secretaria de Educação	74
Atos Oficiais	74
Resoluções	74

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 2 de 89

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.297

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Viradouro para o exercício de 2016”.

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito do Município de Viradouro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º. O orçamento do Município de Viradouro para o exercício de 2016, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 54.950.000,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais);

I - Orçamento Fiscal em R\$ 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais);

III – Orçamento Autarquia – SAV em R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por fontes (Lei 4320, art.2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	
Receita Tributária	3.375.000,00
Receita de Contribuições	250.000,00
Receita Patrimonial	635.526,00
Receita de Serviços	48.000,00
Transferências Correntes	44.144.370,00
Outras Receitas Correntes	1.673.000,00
Receita de Capital	

Alienação de Bens	70.000,00
Subtotal	50.195.896,00
Contas Redutoras	-5.395.896,00
Sub Total Receita	44.800.000,00
II – Administração Indireta	
Saneamento Ambiental Viradouro - SAV	2.050.000,00
IMPREV	8.100.000,00
Receita Total	54.950.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4320, art. 2º, §1º, I)

I - Por Órgão da Administração

01 -	Câmara Municipal	1.464.000,00
02 -	Prefeitura Municipal	43.336.000,00
03 -	IMPREV	8.100.000,00
04 -	SAV	2.050.000,00
TOTAL GERAL		54.950.000,00

II - Por Unidade Orçamentária

01 _ 01	Câmara Municipal	575.000,00
01 _ 02	Secretaria da Câmara	889.000,00
02 _ 01	Gabinete do Prefeito e Dependências	380.000,00
02 _ 02	Div. Adm. Finanças Contábil e Almoz.	7.688.000,00
02 _ 03	Assistência Social	2.355.500,00
02 _ 04	Saúde	11.389.000,00
02 _ 05	Educação	17.319.370,00
02 _ 06	Cultura	810.000,00
02 _ 07	Urbanismo	2.252.130,00
02 _ 08	Saneamento	22.000,00
02 _ 09	Agricultura	84.000,00
02 _ 10	Indústria	22.000,00
02 _ 11	Transporte	425.000,00
02 _ 12	Desporto e lazer	339.000,00
02 _ 13	IMPREV	8.100.000,00
04 _ 14	Saneamento Ambiental	2.050.000,00
90 _ 00	Reserva de Contingência	250.000,00
Total		54.950.000,00

III – Por Órgão e Funções de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 3 de 89

01- Legislativo	1.464.000,00
04- Administração	6.067.000,00
06- Segurança Pública	60.000,00
08- Assistência Social	2.355.500,00
09- Previdência Social	2.715.000,00
10- Saúde	11.389.000,00
12- Educação	17.319.370,00
13- Cultura	810.000,00
15- Urbanismo	2.252.130,00
17- Saneamento	2.072.000,00
20- Agricultura	84.000,00
22- Indústria	22.000,00
23- Comércio e Serviços	62.000,00
26- Transporte	425.000,00
27- Desporto e Lazer	339.000,00
28- Encargos Especiais	1.209.000,00
99- Reserva de Contingência	6.305.000,00
Total	54.950.000,00

inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 5º. – Nos casos de utilização do percentual de suplementação a que alude o inciso I deste artigo, serão automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas e projetos constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro.

Artigo 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de novembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: F4NNTLXD

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2015, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

§ 1º Desde que não reste alterado o valor atribuído à ação e ao programa, fica a contadoria municipal autorizada a abrir novas fichas mediante Decreto;

§ 2º A solicitação de suplementação e remanejamento do Legislativo ao Executivo Municipal deverá ser através de ato da mesa, por meio de ofício uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 4 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 1

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	3.525.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.280.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	4.079.526,00	
RECEITA DE SERVICOS	1.378.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.144.370,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.149.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	2.600.000,00	
RECEITA DE SERVICOS - INTRA-ORCAMENTARIAS	120.000,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.395.896,00	
SUB TOTAL		54.880.000,00
TOTAL		54.880.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		8.344.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	70.000,00	
SUB TOTAL		70.000,00
TOTAL		8.414.000,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	57.555.896,00	
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	2.720.000,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.395.896,00	
TOTAL DE RECEITAS		54.950.000,00
TOTAL		54.950.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.479.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.056.500,00	
SUB TOTAL		46.536.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		8.344.000,00
TOTAL		54.880.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.651.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	428.000,00	
SUB TOTAL		2.109.000,00
RESERVA DO RPPS		6.055.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00
TOTAL		8.414.000,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	46.536.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.109.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.305.000,00	
TOTAL DE DESPESA		54.950.000,00
TOTAL		54.950.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 06m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 5 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 06m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 6 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 1

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				57.555.896,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			3.525.000,00	
1110.00.00.00	IMPOSTOS			2.778.000,00	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		1.853.000,00		
1112.02.00.00	IPTU		1.188.000,00		
1112.02.00.00	IPTU	0.01.00.110.000	1.063.000,00		
1112.02.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	0.01.00.110.000	125.000,00		
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		265.000,00		
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0.01.00.110.000	225.000,00		
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00.110.000	40.000,00		
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	0.01.00.110.000	400.000,00		
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		925.000,00		
1113.05.00.00	ISS	0.01.00.110.000	925.000,00		
1120.00.00.00	TAXAS			737.000,00	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		50.000,00		
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA		5.000,00		
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0.01.00.110.000	5.000,00		
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.		18.000,00		
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estab. Comercial	0.01.00.110.000	10.000,00		
1121.25.04.00	Taxa de Licença Ativ. Comér. Eventual/Ambulante	0.01.00.110.000	8.000,00		
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		16.000,00		
1121.29.01.00	Taxa de Aprovação de Edificação	0.01.00.110.000	15.000,00		
1121.29.02.00	Taxa de Licença de Aprov. de Loteamento/ Arruamento	0.01.00.110.000	1.000,00		
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA		10.000,00		
1121.99.01.00	Fiscalização e Serviços Diversos	0.01.00.110.000	10.000,00		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		687.000,00		
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		515.000,00		
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	0.01.00.110.000	175.000,00		
1122.90.03.00	Taxa de Conservação de Vias e Lograd. Públicos	0.01.00.110.000	340.000,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		22.000,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.04.05.110.000	150.000,00		
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	0.01.00.110.000	22.000,00		
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			10.000,00	
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0.01.00.110.000	10.000,00		
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES			2.280.000,00	
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			2.030.000,00	
1210.29.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVID		2.030.000,00		
1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	0.04.04.610.000	2.030.000,00		
1220.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO.			250.000,00	
1220.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00.110.000	250.000,00		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			4.079.526,00	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS			20.000,00	
1311.00.00.00	ALUGUEIS		20.000,00		
1311.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	0.01.00.110.000	15.000,00		
1311.02.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS RURAIS		5.000,00		
1311.02.01.00	Aluguel de Maquinas e Equipamentos	0.01.00.110.000	5.000,00		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			4.059.526,00	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS		1.000,00		
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		628.526,00		
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		523.000,00		
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BANCÁR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	0.02.16.263.000	80.000,00		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPÓS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.01.42.311.000	5.000,00		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPÓS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.05.13.300.014	5.000,00		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPÓS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.05.13.300.017	1.000,00		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPÓS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.05.13.300.019	20.000,00		

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 06m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 7 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 2

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPÓS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.05.13.300.021	7.500,00	1.378.000,00	
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPÓS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.05.44.300.024	85.000,00		
1325.01.05.00	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	0.01.41.221.000	60.000,00		
1325.01.05.00	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	0.05.41.220.011	150.000,00		
1325.01.09.00	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VICUL.CIDE	0.02.00.130.003	1.000,00		
1325.01.10.00	RECEITA REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS	0.05.43.500.029	22.500,00		
1325.01.99.00	RECEITA REMUN. OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS	0.01.44.110.000	85.000,00		
1325.01.99.00	RECEITA REMUN. OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS	0.04.05.110.000	1.000,00		
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS		105.526,00		
1325.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0.04.05.110.000	13.000,00		
1325.02.99.00	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.01.00.110.000	92.526,00		
1328.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENC		3.430.000,00		
1328.10.00.00	REMUN.DOS INVESTIMENTO DO RPPS SEVIDOR RENDA FIXA	0.04.04.610.000	3.010.000,00		
1328.20.00.00	REMUN.DOS INVESTIMENTO DO RPPS SEVIDOR RENDA VARIÁVEL	0.04.04.610.000	420.000,00		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS				
1600.03.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE		2.000,00		
1600.03.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0.01.00.110.000	2.000,00		
1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		11.000,00		
1600.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0.01.00.110.000	10.000,00		
1600.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1600.41.00.00	SERV.CAPTAÇÃO,ADUÇÃO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB.ÁGUA	0.04.05.110.000	710.000,00	44.144.370,00 43.994.370,00	
1600.42.00.00	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	0.04.05.110.000	610.000,00		
1600.46.00.00	SERVÇOS DE CEMITÉRIO	0.01.00.110.000	35.000,00		
1600.48.00.00	SERVÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	0.04.05.110.000	10.000,00		
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		20.919.370,00		
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		15.675.000,00		
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0.01.00.110.000	15.650.000,00		
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0.01.00.110.000	25.000,00		
1721.22.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE		203.000,00		
1721.22.11.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0.01.00.110.000	5.000,00		
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS - CFEM	0.01.00.110.000	47.000,00		
1721.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.01.00.110.000	131.000,00		
1721.22.90.00	OUTRAS	0.01.00.110.000	20.000,00		
1721.33.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANCEIRA-EXPLOR.RECURS.NATURAIS		2.586.000,00		
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.13.300.036	80.000,00		
1721.33.01.00	PAB Fixo - Piso de Atenção Basica	0.05.13.300.014	500.000,00		
1721.33.03.00	PSF - Programa Saúde da Família	0.05.13.300.015	200.000,00		
1721.33.04.00	Agente Comunitario de Saúde	0.05.13.300.016	400.000,00		
1721.33.05.00	Vigilancia Sanitaria PFVISA	0.05.13.300.017	110.000,00		
1721.33.06.00	Epidemiologia - Vigilancia e Promoção da Saúde	0.05.13.300.018	30.000,00		
1721.33.07.00	MAC- Media e Alta Complexidade	0.05.13.300.019	990.000,00		
1721.33.08.00	Assistência Farmacêutica Básica	0.05.13.300.021	70.000,00		
1721.33.09.00	CEO - Centro Espec. Odontologica	0.05.13.300.020	176.000,00		
1721.33.10.00	Saúde Bucal	0.05.13.300.023	30.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS		270.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.14.500.052	70.000,00		
1721.34.01.00	API - Prog. de Atenção a Pessoa Idosa	0.05.14.500.025	40.000,00		
1721.34.02.00	API - Prog. ao Idoso - Meio Aberto	0.05.14.500.026	12.000,00		
1721.34.04.00	PPD - Pessoas Portadoras Deficiências	0.05.14.500.028	20.000,00		
1721.34.06.00	Cadastr. Bolsa Familia - IGD PDF	0.05.14.500.037	30.000,00		
1721.34.07.00	PAIF - Bolsa Familia Inegrada	0.05.14.500.039	85.000,00		
1721.34.12.00	Piso Basico variavel II - Idoso	0.05.14.500.030	3.000,00		
1721.34.13.00	FMAS - IGDI - SUAS	0.05.14.500.047	10.000,00		
1721.35.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE				

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 06m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 8 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 3

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DESENVOLVIMEN		2.142.370,00		
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.05.12.220.011	1.600.000,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.05.11.200.004	170.000,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.05.11.200.006	121.000,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.05.11.200.007	71.000,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.05.11.200.008	1.370,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.05.11.200.009	46.000,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.05.11.200.010	78.000,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.05.11.200.015	30.000,00		
1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0.05.11.220.010	25.000,00		
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	0.01.00.110.000	43.000,00		
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		11.575.000,00		
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		11.030.000,00		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.01.00.110.000	8.500.000,00		
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.01.00.110.000	2.450.000,00		
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0.01.00.110.000	70.000,00		
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.02.17.130.003	10.000,00		
1722.33.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO P/PROGR. SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO		150.000,00		
1722.33.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO P/PROGR. SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	0.02.15.300.029	150.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		395.000,00		
1722.99.01.00	PPS Basica 3º Idade	0.02.19.500.031	10.000,00		
1722.99.02.00	PPS Especial PPD	0.02.19.500.032	35.000,00		
1722.99.03.00	PPS Basica Fortalecendo a Família	0.02.19.500.033	20.000,00		
1722.99.04.00	PPS Especial Idoso	0.02.19.500.034	22.000,00		
1722.99.05.00	Merenda Escolar - Estado	0.02.16.200.005	130.000,00		
1722.99.06.00	Transp. Escolar - Estado	0.02.16.220.012	140.000,00		
1722.99.07.00	PPS Basica PPD	0.02.19.500.048	7.000,00		
1722.99.09.00	PPS Basica Criança/Adolescente	0.02.19.500.036	31.000,00		
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		11.500.000,00		
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0.02.16.260.000	11.500.000,00		
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS			150.000,00	
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		150.000,00		
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.01.00.110.000	150.000,00		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.149.000,00	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			841.000,00	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		105.000,00		
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	0.01.00.110.000	10.000,00		
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	0.01.00.110.000	5.000,00		
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		90.000,00		
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00.110.000	90.000,00		
1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		20.000,00		
1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PROPR		20.000,00		
1912.29.01.00	MULTAS JUROS DE MORA DA CONTRIB.PATRONAL RPPS	0.04.04.610.000	10.000,00		
1912.29.02.00	MULTAS JUROS DE MORA DA CONTRIB.SERVIDOR RPPS	0.04.04.610.000	10.000,00		
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		401.000,00		
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	0.01.00.110.000	120.000,00		
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	0.01.00.110.000	5.000,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		96.000,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00.110.000	180.000,00		
1913.99.01.00	Multas e Juros da Dívida Ativa - SAV	0.04.05.110.000	96.000,00		
1918.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		25.000,00		
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		20.000,00		
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00.110.000	5.000,00		
1918.99.01.00	Multas e Juros de Mora Serv. de Água e Esgoto	0.04.05.110.000	20.000,00		
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		290.000,00		

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 06m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 9 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 4

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1919.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0.01.00.410.000	290.000,00		
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			83.000,00	
1921.00.00.00	INDENIZACOES		3.000,00		
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.01.00.110.000	3.000,00		
1922.00.00.00	RESTITUICOES		80.000,00		
1922.10.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		20.000,00		
1922.10.01.00	PRINCIPAL	0.04.04.610.000	20.000,00		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		10.000,00		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	50.000,00		
1922.99.03.00	Outras Restituições - SAV	0.04.05.110.000	10.000,00		
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			865.000,00	
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA		485.000,00		
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0.01.00.110.000	250.000,00		
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0.01.00.110.000	15.000,00		
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		220.000,00		
1931.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	220.000,00		
1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		380.000,00		
1932.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS		380.000,00		
1932.99.01.00	RECEITA DIV.ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	80.000,00		
1932.99.01.00	RECEITA DIV.ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	0.04.05.110.000	300.000,00		
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			360.000,00	
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS		360.000,00		
1990.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.01.00.110.000	350.000,00		
1990.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.04.05.110.000	10.000,00		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				70.000,00
2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS			70.000,00	
2210.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			50.000,00	
2219.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MÓVEIS		50.000,00		
2219.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0.01.01.120.000	50.000,00		
2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			20.000,00	
2229.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMÓVEIS		20.000,00		
2229.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	0.01.02.120.000	20.000,00		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB				-5.395.896,00
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB			-5.395.896,00	
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB			-5.395.896,00	
9510.01.00.00	Deduções Fundeb	0.01.00.110.000	-5.395.896,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					52.230.000,00

RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS				2.720.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORÇAMENTARIAS			2.600.000,00	
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS			2.600.000,00	
CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDE		2.600.000,00		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	0.04.04.610.000	2.570.000,00		
CONTR.PREV.EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITO	0.04.04.610.000	30.000,00		
RECEITA DE SERVICOS - INTRA-ORÇAMENTARIAS			120.000,00	
SERV.CAPTAção,ADUção,TRATAMENTO,RESER.DISTRIB..		120.000,00		
Serviço de Agua e Esgoto - Pref.	0.04.05.110.000	120.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				2.720.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 06m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 10 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 5

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	-----------	---------------	-----------------------	------------------------

Total Geral das Receitas					54.950.000,00
--------------------------	--	--	--	--	---------------

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 06m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 11 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Orcamentario

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Anexo 02

Página 1

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				46.536.000,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.479.500,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.563.500,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	800.000,00			
31.90.03	PENSÕES	180.000,00			
31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.387.500,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	971.000,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	721.000,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.916.000,00		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.916.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.056.500,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		320.000,00		
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	270.000,00			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.626.500,00		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	290.000,00			
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.294.370,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	50.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100.000,00			
33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TI	1.185.000,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	73.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	340.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.227.130,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	420.000,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	200.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000,00			
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		90.000,00		
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.109.000,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			1.651.000,00	
44.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00		
44.50.42	AUXÍLIOS	15.000,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.636.000,00		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	571.000,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.065.000,00			
45.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			30.000,00	
45.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
45.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	30.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			428.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		410.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	410.000,00			
46.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		18.000,00		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	18.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.305.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.305.000,00	
99.99.00	Reserva de Contingência		6.305.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.305.000,00			

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 07m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 12 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Orcamentario

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Anexo 02

Página 2

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					54.950.000,00

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 07m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 13 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.274.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			984.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		914.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		70.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			290.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	40.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				190.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			190.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	140.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			
TOTAL					1.464.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 07m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 14 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02
Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				41.397.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.134.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.323.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.887.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	822.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	610.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.811.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.811.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.262.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		320.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	270.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.832.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	290.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.691.370,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.125.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	299.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.167.130,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	403.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	200.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		90.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.689.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.231.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00		
4.4.50.42	AUXÍLIOS	15.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.216.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	271.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	945.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	30.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			428.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		410.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	410.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		18.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	18.000,00			
TOTAL					43.086.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 07m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 15 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 03 IMPREV

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.845.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.615.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.615.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	800.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	180.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			230.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			200.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.055.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.055.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		6.055.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.055.000,00			
TOTAL					8.100.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 07m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 16 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO-SAV

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.020.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			746.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		711.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		35.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.274.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.274.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
TOTAL					2.050.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 07m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 17 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			
TOTAL					250.000,00

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 07m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 18 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					435.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				355.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					140.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				140.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	140.000,00			
TOTAL						575.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 19 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	02 SECRETARIA DA CAMARA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					839.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				629.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			564.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	64.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			65.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	65.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	78.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						889.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 20 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					372.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				257.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			257.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	257.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				115.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			115.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	32.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	8.000,00			
TOTAL						380.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 21 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	02 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.134.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.364.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.994.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.555.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	313.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	122.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			370.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	370.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.770.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.720.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	652.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.410.000	100.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	138.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.410.000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.485.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.410.000	100.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	380.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	400.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			30.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					554.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				96.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			96.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	66.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.410.000	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0.01.00.110.000	30.000,00			

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 22 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	02 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				428.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			410.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	410.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			18.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	18.000,00			
TOTAL						7.688.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 23 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	03 ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.281.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				717.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			707.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	695.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	4.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	8.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			10.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.564.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF			255.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00.510.000	20.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	80.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.19.500.099	95.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.14.500.099	60.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.309.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.510.000	290.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	215.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.19.500.099	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.19.500.099	13.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.14.500.099	63.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00.510.000	300.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.01.00.510.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.19.500.099	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.14.500.099	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	238.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.19.500.099	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.14.500.099	122.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					74.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				74.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF			15.000,00		
4.4.50.42	AUXÍLIOS	0.01.00.510.000	15.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			59.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	18.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.19.500.099	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.14.500.099	40.000,00			

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 24 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	03 ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						2.355.500,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 25 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO		02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE		04 SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					11.285.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.725.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.365.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	2.990.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.13.300.015	199.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.13.300.016	390.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.13.300.099	340.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	40.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	405.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.13.300.099	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			360.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	360.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.560.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			40.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00.310.000	30.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.310.000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.515.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	820.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.15.300.099	89.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.300.016	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.300.099	300.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.310.000	1.800.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00.310.000	160.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	23.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.15.300.099	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.13.300.016	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.13.300.099	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	1.816.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.15.300.099	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13.300.015	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13.300.016	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13.300.099	1.301.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.310.000	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	130.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.310.000	2.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			5.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	5.000,00			

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 26 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	04 SAUDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					104.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				104.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			104.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	39.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.15.300.099	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.13.300.016	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.13.300.099	50.000,00			
TOTAL						11.389.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 27 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05 EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					16.527.370,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.290.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.219.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	480.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	310.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.16.261.000	8.050.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.16.262.000	1.810.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	15.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	15.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.16.261.000	390.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.16.262.000	45.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	15.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.16.262.000	6.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.071.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	80.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	66.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.16.261.000	660.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.16.262.000	265.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.237.370,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF			25.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.220.000	25.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.157.370,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	390.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	180.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	650.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.16.200.099	130.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.16.262.000	110.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.19.200.099	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.11.200.099	892.370,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.11.220.011	150.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.01.00.220.000	80.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.02.16.262.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.210.000	1.000,00			

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 28 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	05 EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	11.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.16.262.000	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.19.200.099	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.11.200.099	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	410.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.16.262.000	220.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.19.200.099	39.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.11.200.099	300.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.11.220.011	300.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.220.000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.02.16.262.000	3.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			55.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	50.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.16.262.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					792.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				792.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			792.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.01.00.210.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.02.16.262.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.05.11.210.007	48.000,00			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.05.11.220.011	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	6.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	53.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.16.262.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.220.011	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.11.200.099	500.000,00			
TOTAL						17.319.370,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 29 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	06 CULTURA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					804.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				714.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			714.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	63.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	560.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	6.000,00			
TOTAL						810.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 30 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	07 INFRA ESTRUTURA URBANA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.139.130,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				430.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			430.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	400.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.709.130,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.709.130,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	400.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.01.00.110.000	400.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	908.130,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					113.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				113.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			113.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.130.003	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						2.252.130,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 31 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	08 SANEAMENTO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					22.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				22.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	22.000,00			
TOTAL						22.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 32 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	09 AGRICULTURA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					78.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	6.000,00			
TOTAL						84.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 33 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	10 INDUSTRIA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					19.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	13.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						22.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 34 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO		02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE		11 TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					421.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				75.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	65.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				346.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			346.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.01.00.110.000	85.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.19.130.003	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						425.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 35 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 18

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	12 DESPORTO E LAZER					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					336.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				131.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			131.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	131.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				205.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			205.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	3.000,00			
TOTAL						339.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 36 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 19

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	03 IMPREV					
UNIDADE	13 IMPREV					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.845.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.615.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.615.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.600.001	800.000,00			
3.1.90.03	PENSOES	0.04.00.600.001	180.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.04.00.600.001	500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.04.610.000	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.04.610.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			230.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.04.610.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.04.610.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.04.610.000	200.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				200.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.04.610.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.04.610.000	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					6.055.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.055.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			6.055.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.04.610.000	6.055.000,00			
TOTAL						8.100.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 37 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 20

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO-SAV					
UNIDADE	14 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.020.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				746.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			711.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.05.110.000	580.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.05.110.000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.05.110.000	111.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			35.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.05.110.000	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.274.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.274.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.05.110.000	500.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.04.05.110.000	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.04.05.110.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.05.110.000	34.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.05.110.000	700.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.05.110.000	17.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.05.110.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.05.110.000	20.000,00			
TOTAL						2.050.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 38 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 02

Página 21

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ORGÃO	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
UNIDADE	00 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00

TOTAL GERAL	54.950.000,00
-------------	---------------

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 39 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 06

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

01 CAMARA MUNICIPAL

01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		140.000,00	435.000,00	575.000,00
01	031 Ação Legislativa		140.000,00	435.000,00	575.000,00
01	031 0010 Processo Legislativo		140.000,00	435.000,00	575.000,00
01.031.0010.1001.0000	Ampliação e Reforma do Predio da Camara		140.000,00		140.000,00
01.031.0010.2001.0000	Manutencao das Atividades Legislativas			435.000,00	435.000,00
TOTAL		0,00	140.000,00	435.000,00	575.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m

Município de Viradouro – Estado de São Paulo
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 40 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 06

Página 2

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNICIPAL

02 SECRETARIA DA CAMARA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa			889.000,00	889.000,00
01	031 Ação Legislativa			889.000,00	889.000,00
01	031 0011 Administração Legislativa			889.000,00	889.000,00
01.031.0011.2002.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria da Camara			889.000,00	889.000,00
TOTAL		0,00	0,00	889.000,00	889.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 41 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			320.000,00	320.000,00
04	122 Administração Geral			320.000,00	320.000,00
04	122 0045 Gestão Político e Administrativa			320.000,00	320.000,00
04.122.0045.2003.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias			292.000,00	292.000,00
04.122.0045.2004.0000	Manutencao da Junta do Servico Militar			28.000,00	28.000,00
06	Segurança Pública			60.000,00	60.000,00
06	182 Defesa Civil			60.000,00	60.000,00
06	182 0045 Gestão Político e Administrativa			60.000,00	60.000,00
06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP			60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	0,00	380.000,00	380.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 42 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 06

Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			5.747.000,00	5.747.000,00
04	122 Administração Geral			5.747.000,00	5.747.000,00
04	122 0045 Gestão Político e Administrativa			5.747.000,00	5.747.000,00
04.122.0045.2005.0000	Manutencao do Setor Financas Contabeis			4.039.000,00	4.039.000,00
04.122.0045.2006.0000	Manutencao do Almoarifado Municipal			919.000,00	919.000,00
04.122.0045.2073.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito.			290.000,00	290.000,00
04.122.0045.2074.0000	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos			499.000,00	499.000,00
09	Previdência Social			670.000,00	670.000,00
09	271 Previdência Básica			670.000,00	670.000,00
09	271 0045 Gestão Político e Administrativa			670.000,00	670.000,00
09.271.0045.2065.0000	Obrigações Trabalhistas			670.000,00	670.000,00
23	Comércio e Serviços			62.000,00	62.000,00
23	694 Serviços Financeiros			62.000,00	62.000,00
23	694 0045 Gestão Político e Administrativa			62.000,00	62.000,00
23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo			62.000,00	62.000,00
28	Encargos Especiais	808.000,00			808.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	808.000,00			808.000,00
28	843 0000 Encargos Gerais do Municipio	808.000,00			808.000,00
28.843.0000.0001.0000	Contribuição ao Pasep	380.000,00			380.000,00
28.843.0000.0003.0000	Amortização Parcelamento IMPREV	18.000,00			18.000,00
28.843.0000.0004.0000	Amortização e Parcelamento Operação Crédito	280.000,00			280.000,00
28.843.0000.0005.0000	Amortização e Parcelamento Operação de Crédito BNDS	45.000,00			45.000,00
28.843.0000.0006.0000	Parcelamento INSS	30.000,00			30.000,00
28.843.0000.0007.0000	Parcelamento Secret. Planejamento e Desenv. Regional	55.000,00			55.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	401.000,00			401.000,00
28	846 0000 Encargos Gerais do Municipio	401.000,00			401.000,00
28.846.0000.0002.0000	Precatórios Judiciais	401.000,00			401.000,00
TOTAL		1.209.000,00	0,00	6.479.000,00	7.688.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 43 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 06

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			121.500,00	121.500,00
08	241	Assistência ao Idoso		121.500,00	121.500,00
08	241	0106 Desenvolvimento Econômico e Social		121.500,00	121.500,00
08.241.0106.2014.0000	Assistencia ao Idoso			121.500,00	121.500,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		167.000,00	167.000,00
08	243	0106 Desenvolvimento Econômico e Social		167.000,00	167.000,00
08.243.0106.2015.0000	Manutenção do Conselho Tutelar			88.000,00	88.000,00
08.243.0106.2016.0000	Manutencao do Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente			68.000,00	68.000,00
08.243.0106.2075.0000	Manutenção Fundo Munic. de Prev. ao Uso de Drogas - FUNPRED			11.000,00	11.000,00
08	244	Assistência Comunitária		2.067.000,00	2.067.000,00
08	244	0106 Desenvolvimento Econômico e Social		2.067.000,00	2.067.000,00
08.244.0106.2017.0000	Manutencao da Padaria Artesanal			32.000,00	32.000,00
08.244.0106.2018.0000	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade			32.000,00	32.000,00
08.244.0106.2019.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social			1.443.000,00	1.443.000,00
08.244.0106.2020.0000	Programa Frente de Trabalho			290.000,00	290.000,00
08.244.0106.2022.0000	Subvenções Sociais			270.000,00	270.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.355.500,00	2.355.500,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 44 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 06

Página 6

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde			11.139.000,00	11.139.000,00
10	301	Atenção Básica		11.139.000,00	11.139.000,00
10	301	0020	Gestão da Saúde	11.139.000,00	11.139.000,00
10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades Basica de Saúde			9.829.000,00	9.829.000,00
10.301.0020.2024.0000	Subvenções Sociais - Saúde			40.000,00	40.000,00
10.301.0020.2026.0000	Manutencao do Centro Odontologico			345.000,00	345.000,00
10.301.0020.2028.0000	Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde			400.000,00	400.000,00
10.301.0020.2029.0000	Manutencao da Saúde da Família			330.000,00	330.000,00
10.301.0020.2030.0000	Manutenção da Farmacia Municipal			195.000,00	195.000,00
10	304	Vigilância Sanitária		250.000,00	250.000,00
10	304	0020	Gestão da Saúde	250.000,00	250.000,00
10.304.0020.2069.0000	Manuntenção da Vigilancia Sanitaria			250.000,00	250.000,00
TOTAL		0,00	0,00	11.389.000,00	11.389.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 45 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 06

Página 7

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		70.000,00	13.501.000,00	13.571.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição			847.370,00	847.370,00
12	306 0021 Gestão da Educação Basica			847.370,00	847.370,00
12.306.0021.2032.0000	Atividades da Merenda Escolar			847.370,00	847.370,00
12	361 Ensino Fundamental		70.000,00	13.501.000,00	13.571.000,00
12	361 0021 Gestão da Educação Basica		70.000,00	13.501.000,00	13.571.000,00
12.361.0021.1007.0000	Ampliação e Reforma de Nucleos EMEFS 40%		10.000,00		10.000,00
12.361.0021.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Nucleos Escolares		60.000,00		60.000,00
12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental			1.811.000,00	1.811.000,00
12.361.0021.2034.0000	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 60%			7.600.000,00	7.600.000,00
12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40%			2.389.000,00	2.389.000,00
12.361.0021.2036.0000	Manutencao do Transporte de Alunos			1.701.000,00	1.701.000,00
12	364 Ensino Superior			311.000,00	311.000,00
12	364 0021 Gestão da Educação Basica			311.000,00	311.000,00
12.364.0021.2037.0000	Manutenção do Ensino Superior			267.000,00	267.000,00
12.364.0021.2038.0000	Educação a Distancia			44.000,00	44.000,00
12	365 Educação Infantil		68.000,00	2.522.000,00	2.590.000,00
12	365 0021 Gestão da Educação Basica		68.000,00	2.522.000,00	2.590.000,00
12.365.0021.1007.0000	Ampliação e Reforma de Nucleos EMEFS 40%		10.000,00		10.000,00
12.365.0021.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Nucleos Escolares		58.000,00		58.000,00
12.365.0021.2066.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%			1.500.000,00	1.500.000,00
12.365.0021.2067.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%			171.000,00	171.000,00
12.365.0021.2068.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			851.000,00	851.000,00
TOTAL		0,00	138.000,00	17.181.370,00	17.319.370,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 46 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Anexo 06

Página 8

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura			810.000,00	810.000,00
13	392	Difusão Cultural		810.000,00	810.000,00
13	392	0022	Gestão Cultural	810.000,00	810.000,00
13.392.0022.2041.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município			743.000,00	743.000,00
13.392.0022.2070.0000	Manutenção do Museu e Biblioteca Municipal			67.000,00	67.000,00
TOTAL		0,00	0,00	810.000,00	810.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 47 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 06

Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 INFRA ESTRUTURA URBANA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		90.000,00		90.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		90.000,00		90.000,00
15	451 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana		90.000,00		90.000,00
15.451.0023.1011.0000	Recapçamento Asfáltico em Vias Urbanas		90.000,00		90.000,00
15	452 Serviços Urbanos			2.162.130,00	2.162.130,00
15	452 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana			2.162.130,00	2.162.130,00
15.452.0023.2044.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos			1.484.000,00	1.484.000,00
15.452.0023.2045.0000	Manutencao da Iluminação Publica			678.130,00	678.130,00
TOTAL		0,00	90.000,00	2.162.130,00	2.252.130,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 48 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Anexo 06

Página 10

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SANEAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento		22.000,00		22.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano		22.000,00		22.000,00
17	512 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana		22.000,00		22.000,00
17.512.0023.1012.0000	Construção de Galerias de Águas Pluviais		22.000,00		22.000,00
TOTAL		0,00	22.000,00	0,00	22.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 49 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Anexo 06

Página 11

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 AGRICULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura			84.000,00	84.000,00
20	601	Promoção da Produção Vegetal		84.000,00	84.000,00
20	601	0315	Assistência Técnica Agrícola	84.000,00	84.000,00
20.601.0315.2047.0000	Manutencao da Agricultura			42.000,00	42.000,00
20.601.0315.2072.0000	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente			42.000,00	42.000,00
TOTAL		0,00	0,00	84.000,00	84.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 50 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Anexo 06

Página 12

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 INDUSTRIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
22	Indústria			22.000,00	22.000,00
22	662	Produção Industrial		22.000,00	22.000,00
22	662	0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00
22.662.0023.2048.0000	Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial			22.000,00	22.000,00
TOTAL		0,00	0,00	22.000,00	22.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 51 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Anexo 06

Página 13

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 TRANSPORTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	Transporte		1.000,00	424.000,00	425.000,00
26	782 Transporte Rodoviário		1.000,00	424.000,00	425.000,00
26	782 0024 Gestões dos Transportes		1.000,00	424.000,00	425.000,00
26.782.0024.1015.0000	Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais		1.000,00		1.000,00
26.782.0024.2050.0000	Manutenção do SERMV			424.000,00	424.000,00
TOTAL		0,00	1.000,00	424.000,00	425.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 52 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Anexo 06

Página 14

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 DESPORTO E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer			339.000,00	339.000,00
27	812 Desporto Comunitário			339.000,00	339.000,00
27	812 0272 Desenvolvimento do Esporte e Lazer			339.000,00	339.000,00
27.812.0272.2051.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer			339.000,00	339.000,00
TOTAL		0,00	0,00	339.000,00	339.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 53 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Anexo 06

Página 15

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

03 IMPREV

13 IMPREV

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social			565.000,00	565.000,00
09	122 Administração Geral			565.000,00	565.000,00
09	122 0112 Previdencia Social do Servidor Publico			565.000,00	565.000,00
09.122.0112.2057.0000	Manutenção do IMPREV			565.000,00	565.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			1.480.000,00	1.480.000,00
09	272 0112 Previdencia Social do Servidor Publico			1.480.000,00	1.480.000,00
09.272.0112.2057.0000	Manutenção do IMPREV			1.480.000,00	1.480.000,00
99	Reserva de Contingência			6.055.000,00	6.055.000,00
99	999 Reserva de Contingência			6.055.000,00	6.055.000,00
99	999 0112 Previdencia Social do Servidor Publico			6.055.000,00	6.055.000,00
99.999.0112.2057.0000	Manutenção do IMPREV			6.055.000,00	6.055.000,00
TOTAL		0,00	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 54 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Anexo 06

Página 16

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO-SAV

14 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento			2.033.000,00	2.033.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano			2.033.000,00	2.033.000,00
17	512 0200 Captação Tratamento e Distribuição de Água			2.033.000,00	2.033.000,00
17.512.0200.2049.0000	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto			2.033.000,00	2.033.000,00
17	843 Serviço da Dívida Interna			17.000,00	17.000,00
17	843 0000 Encargos Gerais do Município			17.000,00	17.000,00
17.843.0000.2052.0000	Contribuição ao PASEP			17.000,00	17.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 55 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 06

Página 17

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

90 Reserva de Contingência

00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99	999 Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99	999 0999 Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
TOTAL		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL GERAL		1.459.000,00	391.000,00	53.100.000,00	54.950.000,00

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 08m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 56 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 07

Página 1

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	140.000,00	1.324.000,00	1.464.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	140.000,00	1.324.000,00	1.464.000,00
01	031 0010 Processo Legislativo	0,00	140.000,00	435.000,00	575.000,00
01.031.0010.1001.0000	Ampliação e Reforma do Predio da Camara	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
01.031.0010.2001.0000	Manutencao das Atividades Legislativas	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
01	031 0011 Administração Legislativa	0,00	0,00	889.000,00	889.000,00
01.031.0011.2002.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria da Camara	0,00	0,00	889.000,00	889.000,00
04	Administração	0,00	0,00	6.067.000,00	6.067.000,00
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	6.067.000,00	6.067.000,00
04	122 0045 Gestão Político e Administrativa	0,00	0,00	6.067.000,00	6.067.000,00
04.122.0045.2003.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	0,00	0,00	292.000,00	292.000,00
04.122.0045.2004.0000	Manutencao da Junta do Servico Militar	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
04.122.0045.2005.0000	Manutencao do Setor Financas Contabeis	0,00	0,00	4.039.000,00	4.039.000,00
04.122.0045.2006.0000	Manutencao do Almojarifado Municipal	0,00	0,00	919.000,00	919.000,00
04.122.0045.2073.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito.	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
04.122.0045.2074.0000	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos	0,00	0,00	499.000,00	499.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06	182 Defesa Civil	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06	182 0045 Gestão Político e Administrativa	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.355.500,00	2.355.500,00
08	241 Assistência ao Idoso	0,00	0,00	121.500,00	121.500,00
08	241 0106 Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	0,00	121.500,00	121.500,00
08.241.0106.2014.0000	Assistencia ao Idoso	0,00	0,00	121.500,00	121.500,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
08	243 0106 Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
08.243.0106.2015.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
08.243.0106.2016.0000	Manutencao do Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
08.243.0106.2075.0000	Manutenção Fundo Munic. de Prev. ao Uso de Drogas - FUNPRED	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.067.000,00	2.067.000,00
08	244 0106 Desenvolvimento Econômico e Social	0,00	0,00	2.067.000,00	2.067.000,00
08.244.0106.2017.0000	Manutencao da Padaria Artesanal	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
08.244.0106.2018.0000	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
08.244.0106.2019.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social	0,00	0,00	1.443.000,00	1.443.000,00
08.244.0106.2020.0000	Programa Frente de Trabalho	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
08.244.0106.2022.0000	Subvenções Sociais	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 09m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 57 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 07

Página 2

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
09	122 Administração Geral	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
09	122 0112 Previdência Social do Servidor Publico	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
09.122.0112.2057.0000	Manutenção do IMPREV	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
09	271 Previdência Básica	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00
09	271 0045 Gestão Político e Administrativa	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00
09.271.0045.2065.0000	Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
09	272 0112 Previdência Social do Servidor Publico	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
09.272.0112.2057.0000	Manutenção do IMPREV	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
10	Saúde	0,00	0,00	11.389.000,00	11.389.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	0,00	11.139.000,00	11.139.000,00
10	301 0020 Gestão da Saúde	0,00	0,00	11.139.000,00	11.139.000,00
10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades Basicas de Saúde	0,00	0,00	9.829.000,00	9.829.000,00
10.301.0020.2024.0000	Subvenções Sociais - Saúde	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0020.2026.0000	Manutencao do Centro Odontologico	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
10.301.0020.2028.0000	Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10.301.0020.2029.0000	Manutencao da Saúde da Família	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
10.301.0020.2030.0000	Manutenção da Farmacia Municipal	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
10	304 0020 Gestão da Saúde	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
10.304.0020.2069.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12	Educação	0,00	138.000,00	17.181.370,00	17.319.370,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	847.370,00	847.370,00
12	306 0021 Gestão da Educação Basica	0,00	0,00	847.370,00	847.370,00
12.306.0021.2032.0000	Atividades da Merenda Escolar	0,00	0,00	847.370,00	847.370,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	70.000,00	13.501.000,00	13.571.000,00
12	361 0021 Gestão da Educação Basica	0,00	70.000,00	13.501.000,00	13.571.000,00
12.361.0021.1007.0000	Ampliação e Reforma de Nucleos EMEFS 40%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0021.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Nucleos Escolares	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.811.000,00	1.811.000,00
12.361.0021.2034.0000	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 60%	0,00	0,00	7.600.000,00	7.600.000,00
12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40%	0,00	0,00	2.389.000,00	2.389.000,00
12.361.0021.2036.0000	Manutencao do Transporte de Alunos	0,00	0,00	1.701.000,00	1.701.000,00
12	364 Ensino Superior	0,00	0,00	311.000,00	311.000,00
12	364 0021 Gestão da Educação Basica	0,00	0,00	311.000,00	311.000,00
12.364.0021.2037.0000	Manutenção do Ensino Superior	0,00	0,00	267.000,00	267.000,00
12.364.0021.2038.0000	Educação a Distancia	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 09m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 58 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 07

Página 3

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	138.000,00	17.181.370,00	17.319.370,00
12	365 Educação Infantil	0,00	68.000,00	2.522.000,00	2.590.000,00
12	365 0021 Gestão da Educação Básica	0,00	68.000,00	2.522.000,00	2.590.000,00
12.365.0021.1007.0000	Ampliação e Reforma de Nucleos EMEFS 40%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0021.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Nucleos Escolares	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
12.365.0021.2066.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.365.0021.2067.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
12.365.0021.2068.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	851.000,00	851.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
13	392 0022 Gestão Cultural	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
13.392.0022.2041.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	0,00	0,00	743.000,00	743.000,00
13.392.0022.2070.0000	Manutenção do Museu e Biblioteca Municipal	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
15	Urbanismo	0,00	90.000,00	2.162.130,00	2.252.130,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15	451 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15.451.0023.1011.0000	Recapamento Asfáltico em Vias Urbanas	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.162.130,00	2.162.130,00
15	452 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.162.130,00	2.162.130,00
15.452.0023.2044.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.484.000,00	1.484.000,00
15.452.0023.2045.0000	Manutencao da Iluminação Publica	0,00	0,00	678.130,00	678.130,00
17	Saneamento	0,00	22.000,00	2.050.000,00	2.072.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	22.000,00	2.033.000,00	2.055.000,00
17	512 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
17.512.0023.1012.0000	Construção de Galerias de Águas Pluviais	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
17	512 0200 Captação Tratamento e Distribuição de Água	0,00	0,00	2.033.000,00	2.033.000,00
17.512.0200.2049.0000	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto	0,00	0,00	2.033.000,00	2.033.000,00
17	843 Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
17	843 0000 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
17.843.0000.2052.0000	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
20	601 Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
20	601 0315 Assistência Técnica Agrícola	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
20.601.0315.2047.0000	Manutencao da Agricultura	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
20.601.0315.2072.0000	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 09m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 59 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 07

Página 4

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
22	Indústria	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
22	662 Produção Industrial	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
22	662 0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
22.662.0023.2048.0000	Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
23	694 Serviços Financeiros	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
23	694 0045 Gestão Político e Administrativa	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
26	Transporte	0,00	1.000,00	424.000,00	425.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	1.000,00	424.000,00	425.000,00
26	782 0024 Gestões dos Transportes	0,00	1.000,00	424.000,00	425.000,00
26.782.0024.1015.0000	Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.0024.2050.0000	Manutenção do SERMV	0,00	0,00	424.000,00	424.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
27	812 0272 Desenvolvimento do Esporte e Lazer	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
27.812.0272.2051.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
28	Encargos Especiais	1.209.000,00	0,00	0,00	1.209.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
28	843 0000 Encargos Gerais do Municipio	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
28.843.0000.0001.0000	Contribuição ao Pasep	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
28.843.0000.0003.0000	Amortização Parcelamento IMPREV	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
28.843.0000.0004.0000	Amortização e Parcelamento Operação Crédito	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
28.843.0000.0005.0000	Amortização e Parcelamento Operação de Crédito BNDS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
28.843.0000.0006.0000	Parcelamento INSS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
28.843.0000.0007.0000	Parcelamento Secret. Planejamento e Desenv. Regional	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
28	846 0000 Encargos Gerais do Municipio	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
28.846.0000.0002.0000	Precatórios Judiciais	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	6.055.000,00	6.305.000,00
99	999 Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	6.055.000,00	6.305.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 09m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 60 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 07

Página 5

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	6.055.000,00	6.305.000,00
99	999 Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	6.055.000,00	6.305.000,00
99	999 0112 Previdência Social do Servidor Publico	0,00	0,00	6.055.000,00	6.055.000,00
99.999.0112.2057.0000	Manutenção do IMPREV	0,00	0,00	6.055.000,00	6.055.000,00
99	999 0999 Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL		1.459.000,00	391.000,00	53.100.000,00	54.950.000,00

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 09m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 61 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 08

Página 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	1.464.000,00			1.464.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.464.000,00			1.464.000,00
01 031 0010	Processo Legislativo	575.000,00			575.000,00
01 031 0011	Administração Legislativa	889.000,00			889.000,00
04	Administração	6.067.000,00			6.067.000,00
04 122	Administração Geral	6.067.000,00			6.067.000,00
04 122 0045	Gestão Político e Administrativa	6.067.000,00			6.067.000,00
06	Segurança Pública	60.000,00			60.000,00
06 182	Defesa Civil	60.000,00			60.000,00
06 182 0045	Gestão Político e Administrativa	60.000,00			60.000,00
08	Assistência Social	1.943.500,00	412.000,00		2.355.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	101.500,00	20.000,00		121.500,00
08 241 0106	Desenvolvimento Econômico e Social	101.500,00	20.000,00		121.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	167.000,00			167.000,00
08 243 0106	Desenvolvimento Econômico e Social	167.000,00			167.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.675.000,00	392.000,00		2.067.000,00
08 244 0106	Desenvolvimento Econômico e Social	1.675.000,00	392.000,00		2.067.000,00
09	Previdência Social	2.715.000,00			2.715.000,00
09 122	Administração Geral	565.000,00			565.000,00
09 122 0112	Previdencia Social do Servidor Publico	565.000,00			565.000,00
09 271	Previdência Básica	670.000,00			670.000,00
09 271 0045	Gestão Político e Administrativa	670.000,00			670.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	1.480.000,00			1.480.000,00
09 272 0112	Previdencia Social do Servidor Publico	1.480.000,00			1.480.000,00
10	Saúde	9.240.000,00	2.149.000,00		11.389.000,00
10 301	Atenção Básica	9.131.000,00	2.008.000,00		11.139.000,00
10 301 0020	Gestão da Saúde	9.131.000,00	2.008.000,00		11.139.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	109.000,00	141.000,00		250.000,00
10 304 0020	Gestão da Saúde	109.000,00	141.000,00		250.000,00
12	Educação	14.757.000,00	2.562.370,00		17.319.370,00
12 306	Alimentação e Nutrição	200.000,00	647.370,00		847.370,00
12 306 0021	Gestão da Educação Basica	200.000,00	647.370,00		847.370,00
12 361	Ensino Fundamental	11.704.000,00	1.867.000,00		13.571.000,00
12 361 0021	Gestão da Educação Basica	11.704.000,00	1.867.000,00		13.571.000,00
12 364	Ensino Superior	311.000,00			311.000,00
12 364 0021	Gestão da Educação Basica	311.000,00			311.000,00
12 365	Educação Infantil	2.542.000,00	48.000,00		2.590.000,00
12 365 0021	Gestão da Educação Basica	2.542.000,00	48.000,00		2.590.000,00
13	Cultura	810.000,00			810.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 09m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 62 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 08

Página 2

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
13 392	Difusão Cultural	810.000,00			810.000,00
13 392 0022	Gestão Cultural	810.000,00			810.000,00
15	Urbanismo	2.252.130,00			2.252.130,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	90.000,00			90.000,00
15 451 0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana	90.000,00			90.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.162.130,00			2.162.130,00
15 452 0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana	2.162.130,00			2.162.130,00
17	Saneamento	22.000,00		2.050.000,00	2.072.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	22.000,00		2.033.000,00	2.055.000,00
17 512 0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana	22.000,00			22.000,00
17 512 0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água			2.033.000,00	2.033.000,00
17 843	Serviço da Dívida Interna			17.000,00	17.000,00
17 843 0000	Encargos Gerais do Município			17.000,00	17.000,00
20	Agricultura	84.000,00			84.000,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal	84.000,00			84.000,00
20 601 0315	Assistência Técnica Agrícola	84.000,00			84.000,00
22	Indústria	22.000,00			22.000,00
22 662	Produção Industrial	22.000,00			22.000,00
22 662 0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana	22.000,00			22.000,00
23	Comércio e Serviços	62.000,00			62.000,00
23 694	Serviços Financeiros	62.000,00			62.000,00
23 694 0045	Gestão Político e Administrativa	62.000,00			62.000,00
26	Transporte	425.000,00			425.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	425.000,00			425.000,00
26 782 0024	Gestões dos Transportes	425.000,00			425.000,00
27	Desporto e Lazer	339.000,00			339.000,00
27 812	Desporto Comunitário	339.000,00			339.000,00
27 812 0272	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	339.000,00			339.000,00
28	Encargos Especiais	1.209.000,00			1.209.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	808.000,00			808.000,00
28 843 0000	Encargos Gerais do Município	808.000,00			808.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	401.000,00			401.000,00
28 846 0000	Encargos Gerais do Município	401.000,00			401.000,00
99	Reserva de Contingência	6.305.000,00			6.305.000,00
99 999	Reserva de Contingência	6.305.000,00			6.305.000,00
99 999 0112	Previdencia Social do Servidor Publico	6.055.000,00			6.055.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 09m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 63 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 08

Página 3

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
TOTAL		47.776.630,00	5.123.370,00	2.050.000,00	54.950.000,00

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 09m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 64 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

UNIDADE	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	575.000,00
UNIDADE	01 02	SECRETARIA DA CAMARA	Valor
Função	01	Legislativa	889.000,00
UNIDADE	02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	Valor
Função	04	Administração	320.000,00
Função	06	Segurança Pública	60.000,00
UNIDADE	02 02	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	Valor
Função	04	Administração	5.747.000,00
Função	09	Previdência Social	670.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	62.000,00
Função	28	Encargos Especiais	1.209.000,00
UNIDADE	02 03	ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	2.355.500,00
UNIDADE	02 04	SAUDE	Valor
Função	10	Saúde	11.389.000,00
UNIDADE	02 05	EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	17.319.370,00
UNIDADE	02 06	CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	810.000,00
UNIDADE	02 07	INFRA ESTRUTURA URBANA	Valor
Função	15	Urbanismo	2.252.130,00
UNIDADE	02 08	SANEAMENTO	Valor
Função	17	Saneamento	22.000,00
UNIDADE	02 09	AGRICULTURA	Valor
Função	20	Agricultura	84.000,00
UNIDADE	02 10	INDUSTRIA	Valor
Função	22	Indústria	22.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 10m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 65 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

UNIDADE	02 10	INDUSTRIA	Valor
UNIDADE	02 11	TRANSPORTE	Valor
Função	26	Transporte	425.000,00
UNIDADE	02 12	DESPORTO E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	339.000,00
UNIDADE	03 13	IMPREV	Valor
Função	09	Previdência Social	2.045.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	6.055.000,00
UNIDADE	04 14	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO	Valor
Função	17	Saneamento	2.050.000,00
UNIDADE	90 00	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL			54.950.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CAMARA MUNICIPAL	575.000,00
01 02	SECRETARIA DA CAMARA	889.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	380.000,00
02 02	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	7.688.000,00
02 03	ASSISTENCIA SOCIAL	2.355.500,00
02 04	SAUDE	11.389.000,00
02 05	EDUCAÇÃO	17.319.370,00
02 06	CULTURA	810.000,00
02 07	INFRA ESTRUTURA URBANA	2.252.130,00
02 08	SANEAMENTO	22.000,00
02 09	AGRICULTURA	84.000,00
02 10	INDUSTRIA	22.000,00
02 11	TRANSPORTE	425.000,00
02 12	DESPORTO E LAZER	339.000,00
03 13	IMPREV	8.100.000,00
04 14	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO	2.050.000,00
90 00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
TOTAL		54.950.000,00

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 10m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 66 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.464.000,00
04	Administração	6.067.000,00
06	Segurança Pública	60.000,00
08	Assistência Social	2.355.500,00
09	Previdência Social	2.715.000,00
10	Saúde	11.389.000,00
12	Educação	17.319.370,00
13	Cultura	810.000,00
15	Urbanismo	2.252.130,00
17	Saneamento	2.072.000,00
20	Agricultura	84.000,00
22	Indústria	22.000,00
23	Comércio e Serviços	62.000,00
26	Transporte	425.000,00
27	Desporto e Lazer	339.000,00
28	Encargos Especiais	1.209.000,00
99	Reserva de Contingência	6.305.000,00
TOTAL		54.950.000,00

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 10m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 67 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Quadro 15

Página 1

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ENTIDADE: 4 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

RECEITA

Código	Discriminação	Valor \$
1918.99.01	Multas e Juros de Mora Serv. de Agua e Esgoto	20.000,00
1325.01.99	RECEITA REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCL	1.000,00
7600.41.01	Serviço de Agua e Esgoto - Pref.	120.000,00
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS	10.000,00
1922.99.03	Outras Restituições - SAV	10.000,00
1600.48.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	10.000,00
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150.000,00
1913.99.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - SAV	96.000,00
1932.99.01	Receita da Dívida não Tributaria Serv. Agua e Esgoto	300.000,00
1600.42.00	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	610.000,00
1600.41.00	SERV.CAPTAÇÃO,ADUÇÃO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB	710.000,00
1325.02.01	Rec. Rem. Dep. Poupança	13.000,00
TOTAL		2.050.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
17			Saneamento	
17	512		Saneamento Básico Urbano	
17	512	0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água	
17	512	0200 2049 0000	Manutenção do Serviço de Agua e Esgoto	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.257.000,00
17	512	0200 2049 0000	Manutenção do Serviço de Agua e Esgoto	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00
17	843		Serviço da Dívida Interna	
17	843	0000	Encargos Gerais do Município	
17	843	0000 2052 0000	Contribuição ao PASEP	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
TOTAL				2.050.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 68 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Quadro 15

Página 2

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 69 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 11

Página 1

SEGURIDADE SOCIAL

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		2.355.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	695.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	235.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	290.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de T	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00	
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00	
09	Previdência Social		2.715.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	800.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	180.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	500.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	360.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
10	Saúde		11.389.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.919.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	406.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	360.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.212.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.800.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de T	160.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.169.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	130.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.000,00	

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 12m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 70 de 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Anexo 11

Página 2

Lei: 3297, Data: 25/11/2015

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			16.459.500,00

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

MAICON LOPES
PREFEITO
324.877.728-16

ELLEN NASCIMENTO CAMILO
TESOUREIRA
407.212.348-01

Data/hora da emissão: 25/nov/2015 08h e 12m

Código Localizador: SRY3QGFB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 71 de 89

Decretos

DECRETO Nº 4.894

“Reconduz o Conselho Municipal de Educação para mandato até novembro de 2017”.

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, com base na Seção II, Artigo 61, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Viradouro, e em conformidade ao Artigo 4º da Lei nº 1967 de 30 de Julho de 1997;

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica reconduzido o Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.446, de 05 de dezembro de 2013, para o mandato de 02(dois) anos, com início em 18 de novembro de 2015 e término em 17 de dezembro de 2017.

ARTIGO 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de novembro de 2015.

Viradouro, 24 de novembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: H2EIF0CZ

DECRETO Nº 4.895

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ALINE FERNANDA ROQUE	RG: 44.749.377-2	19/11/2015
TAINA BEATRIZ ALVES DA SILVA	RG: 49.711.776-9	19/11/2015
VANIA CRISTINA LISBOA	RG: 40.658.082-0	19/11/2015

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de novembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SCITJ3S+

DECRETO Nº 4.896

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam incluídos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
BEATRIZ DAS GRAÇAS PIRES	RG: 49.049.690-8	23/11/2015
CELLY CRISTINA WATANABE CURTO	RG: 25.905.106-8	23/11/2015
MARIA APARECIDA LOPES	RG: 35.829.718-7	23/11/2015
SUSANA LOPES DE MENEZES BATISTA	RG: 30.750.497-9	23/11/2015

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de novembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 72 de 89

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de novembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LJOMQV7V

DECRETO Nº 4.897

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAICON LOPES FERANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 291.000,00

02	0100	GABINETE	DO	PREFEITO	E
DEPENDENCIAS					
18	04.122.0045.2003.0000			Manutencao	do
Gabinete do Prefeito e Dependencias 4.000,00					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0		
01	00				
01	Tesouro				
110	000	Recurso Proprio			
02	0200	DIV.ADM. FINANCAS	CONTABIL	E	
ALMOX					
47	04.122.0045.2005.0000			Manutencao	do
Setor Financas Contabeis 27.000,00					
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0		
01	00				
01	Tesouro				
110	000	Recurso Proprio			
02	0400	SAUDE			
153	10.301.0020.2023.0000			Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde 15.000,00					

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0		
05	13				
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
300	099	GENERICICO			
154	10.301.0020.2023.0000			Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde 50.000,00					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	01	00
01	Tesouro				
310	000	Saúde Geral			
159	10.301.0020.2023.0000			Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde 100.000,00					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
01	Tesouro				
310	000	Saúde Geral			
161	10.301.0020.2023.0000			Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde 50.000,00					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	13
163	10.301.0020.2023.0000			Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde 3.000,00					
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	01	00
01	Tesouro				
310	000	Saúde Geral			
167	10.301.0020.2023.0000			Manutenção	das
Unidades Basica de Saúde 2.000,00					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	02	15
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
300	029	PABE - Estadual			
198	10.304.0020.2069.0000			Manutenção	da
Vigilancia Sanitaria 10.000,00					
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 73 de 89

05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
300	099	GENERICICO	235	12.361.0021.2036.0000	Manutencao do
			Transporte de Alunos	-22.000,00	
02	0501	Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
214	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do	F.R. Grupo:	0 05 00	
Ensino Fundamental	30.000,00		05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	200	099	GENERICICO
01	00				
01	Tesouro		02	0502	Ensino Infantil
220	000	Recurso Proprio	236	12.365.0021.1009.0000	Construção,
			Reforma e Ampliação de Nucleos Escolares	-20.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
			0	0100	
			01	Tesouro	
			210	000	Recurso Proprio
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	02	0503	FUNDEB
127	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do	261	12.365.0021.1007.0000	Ampliação e
Fundo Municipal de Assist Social	-30.000,00		Reforma de Nucleos EMEFS 40%	-15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
0	0514		0	0200	
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
500	099	GENERICICO	262	000	Educação Fundeb - Outros
			267	12.365.0021.2067.0000	Manutenção do
02	0400	SAUDE	Ensino Infantil - Fundeb 40%	-50.000,00	
166	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
Unidades Basica de Saúde	-7.000,00		JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
F.R. Grupo:	0 01 00		262	000	Educação Fundeb - Outros
01	Tesouro				
310	000	Saúde Geral			
168	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	02	0504	Outros Serviços Educacionais
Unidades Basica de Saúde	-12.000,00		269	12.306.0021.2032.0000	Atividades da
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Merenda Escolar	-50.000,00	
F.R. Grupo:	0 05 13		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		0	0100	
300	099	GENERICICO	01	Tesouro	
			110	000	Recurso Proprio
02	0501	Ensino Fundamental	02	0900	AGRICULTURA
02	0501	Ensino Fundamental			
213	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do	313	20.601.0315.2072.0000	Fundo Municipal de
Ensino Fundamental	-15.000,00		Gestão do Meio Ambiente	-40.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
0	0100		CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	Tesouro		01	Tesouro	
220	000	Recurso Proprio	110	000	Recurso Proprio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	02	0503	FUNDEB
127	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do	261	12.365.0021.1007.0000	Ampliação e
Fundo Municipal de Assist Social	-30.000,00		Reforma de Nucleos EMEFS 40%	-15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
0	0514		0	0200	
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
500	099	GENERICICO	262	000	Educação Fundeb - Outros
			267	12.365.0021.2067.0000	Manutenção do
02	0400	SAUDE	Ensino Infantil - Fundeb 40%	-50.000,00	
166	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
Unidades Basica de Saúde	-7.000,00		JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
F.R. Grupo:	0 01 00		262	000	Educação Fundeb - Outros
01	Tesouro				
310	000	Saúde Geral			
168	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	02	0504	Outros Serviços Educacionais
Unidades Basica de Saúde	-12.000,00		269	12.306.0021.2032.0000	Atividades da
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Merenda Escolar	-50.000,00	
F.R. Grupo:	0 05 13		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		0	0100	
300	099	GENERICICO	01	Tesouro	
			110	000	Recurso Proprio
02	0501	Ensino Fundamental	02	0900	AGRICULTURA
02	0501	Ensino Fundamental			
213	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do	313	20.601.0315.2072.0000	Fundo Municipal de
Ensino Fundamental	-15.000,00		Gestão do Meio Ambiente	-40.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
0	0100		CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	Tesouro		01	Tesouro	
220	000	Recurso Proprio	110	000	Recurso Proprio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 74 de 89

02	1100	TRANSPORTE		
02	1100	TRANSPORTE		
323	26.782.0024.1014.0000	Construção	de	
Pontes	-20.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		
0	0100			
01	Tesouro			
110	000	Recurso Proprio		

02	1200	DESPORTO E LAZER		
338	27.812.0272.2051.0000	Manutenção	das	
Atividades Esportivas e de Lazer	-10.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		
0	0100			
01	Tesouro			
110	000	Recurso Proprio		

Anulação (-) -291.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 25 de novembro de 2015

MAICON LOPES

Prefeito Municipal

Código Localizador: +713UEMP

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a validação de diplomas e certificados para fins funcionais diversos, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Viradouro (SME).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de zelar pela melhoria contínua da qualidade do ensino promovido no âmbito das escolas públicas e que passa, inquestionavelmente, pela qualidade da formação docente; e

CONSIDERANDO a farta e esparsa legislação a tratar sobre a certificação dos cursos de formação inicial, continuada e titulação, bem como a necessidade de tornar objetivos e transparentes os critérios aferíveis para a validação desses documentos pela SME;

RESOLVE:

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Para qualquer finalidade funcional inerente às carreiras docentes, no âmbito da SME, os diplomas e certificados de cursos de formação inicial ou continuada deverão ser apresentados previamente para validação.

Parágrafo único. Não será necessária a validação de:

I - certificado de formação continuada promovida pela SME ou por instituição ou estabelecimento por ela contratado;

II - certificado de formação continuada promovida por instituição ou estabelecimento da rede CERTIFIC, nos termos da Portaria Interministerial MEC/MTE nº 1082/2009;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 75 de 89

III - certificado de participação em eventos formativos de qualquer programa das plataformas oficiais de formação de docentes vinculadas ao Ministério da Educação ou à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O interessado requererá a validação junto à SME ou ao Setor de Protocolo da Prefeitura, instruindo seu pedido com fotocópia autenticada do documento.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será aceito documento não autenticado, podendo, porém, ser apresentada fotocópia acompanhada do original para autenticação por servidor público, no ato do protocolo.

§ 2º - Para a perfeita análise e validação do documento, a SME poderá requisitar informações e/ou documentos complementares.

§ 3º - Quando se tratar da nomeação ou contratação temporária caberá ao Setor de Pessoal encaminhar os documentos apresentados pelo candidato para validação junto à SME.

Art. 3º - Ainda que cumpram todos os requisitos desta Resolução, não serão validados diplomas e/ou certificados de cursos alheios à área da Educação.

§ 1º A depender da finalidade pretendida pelo servidor, a SME considerará, também a pertinência da graduação e do objeto de estudo dos demais cursos, para a área da educação e o atendimento à Lei.

§ 2º Não serão validados certificados de cursos cuja temática e carga horária já tenha sido cursados em outro curso, ainda que para finalidades distintas.

Seção II

Dos Requisitos de Validade

Art. 4º - Para validação dos cursos de formação inicial ou continuada da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-A e ss da Lei Federal nº 9.394/1996) e/ou da Educação Profissional e Tecnológica (art. 39 e ss da Lei Federal nº 9.394/1996), entre os quais os cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento (art. 3º, § 2º do Decreto Presidencial nº 5.154/2004), será necessário apresentar:

I - Certificado contendo: identificação do estabelecimento certificador (nome, CNPJ, endereço

completo); nome e qualificação do aluno certificado (nacionalidade, cédula de identidade, CPF, etc.); área/tema do curso; período de realização; carga horária total; aproveitamento do aluno, data de emissão e assinaturas dos emissores, com sua identificação e cargo;

II - Programa do curso e/ou itinerário formativo, com a discriminação dos conteúdos curriculares abordados;

III - Projeto pedagógico do curso, dispondo sobre o plano de trabalho e atividades, o modo de controle e a frequência/participação mínima exigida para a certificação, o método avaliativo e a natureza da certificação.

§ 1º Os requisitos acima deverão ser apresentados para cada certificado, não se admitindo a validação por precedente ou documentos com conteúdo genérico.

Art. 5º - Para validação dos diplomas de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, será necessária a apresentação do diploma expedido pelo estabelecimento promotor, devidamente registrado, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001, onde conste:

I - No anverso: nome do estabelecimento, nome do curso/programa de pós-graduação, data da colação de grau, grau conferido, qualificação do diplomado, data de expedição do diploma, assinatura e identificação da autoridade emitente e assinatura do diplomado.

II - No verso: número da Portaria de Reconhecimento do curso, com a data de sua publicação no DOE; nome e assinatura da autoridade emitente; apostilamento (se o caso) e registro do diploma, mencionando expressamente sua validade em todo o território nacional, conforme Lei nº 9.394, de 20/12/1996, art. 48, § 1º, e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, art. 2º, § 3º.

Parágrafo único. Os dados de qualificação do diplomado, constantes do inciso I, caput deste artigo, podem variar de acordo com as normas internas de cada Instituição de Ensino Superior, devendo ser suficientes à sua inequívoca identificação.

Art. 6º - Para validação, o certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu deve ser emitido segundo a Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001, especialmente o art. 12 e seus parágrafos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 76 de 89

Seção III

Disposições finais

Art. 7º - A responsabilidade pela análise e decisão sobre a validação de que trata esta Resolução será da equipe técnica da SME Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que poderá submeter casos omissos à apreciação do Conselho Municipal da Educação.

Art. 8º - Da decisão da SME caberá recurso ao Secretário Municipal da Educação, que proferirá decisão irreversível.

Parágrafo único. O recurso deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do conhecimento da decisão que negar validação ao documento; e será feito por escrito, fundamentado e endereçado ao Secretário Municipal da Educação, podendo ser instruído por novos documentos.

Art. 9º - Esta Resolução produzirá efeitos exclusivamente no âmbito da SME e para fins funcionais específicos dos profissionais do magistério, previstos e/ou regulados por normas próprias.

Art. 11- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ratificadas as validações anteriores.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

Secretária Municipal da Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Educação,
em 26 de Novembro de 2015.

Código Localizador: GPN7KESC

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2015 de 26 de Novembro de 2015.

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas aos professores da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2016”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 31 de maio de 2006, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O processo inicial e as sessões de atribuição de aulas da rede municipal de ensino de Viradouro, estado de São Paulo, para o ano letivo de 2016, aos professores municipalizados, aos professores do Quadro de Magistério Público Municipal (QMPM) e aos professores contratados por prazo determinado, ocorrerá nos dias 01 de dezembro de 2015 a 03 de fevereiro de 2016, respeitadas as disposições da presente Resolução.

Art. 2º Durante todo o processo será valorizada a formação profissional do professor, a sua experiência e a sua aptidão para atuação junto às várias etapas/séries da educação básica.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal da Educação:

I – Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução bem como solucionar os casos omissos;

II – Designar comissão para coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classes e aulas, a ser denominada “Comissão de Atribuição 2016”;

III – Expedir, se necessário, normas complementares a esta Resolução, em forma de Comunicado, Instrução ou Resolução.

IV – Elaborar, em qualquer época do ano, processo seletivo simplificado, se esgotados os processos de seleção pública vigentes.

Art. 4º Os Diretores de Escola deverão encaminhar a relação de classes e aulas para o ano letivo de 2016 à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientação previamente enviada pelo órgão.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas as aulas do ensino regular de todas as etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Programa Integração Permanente de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 77 de 89

Municipal – IPEM, da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Recreação e os demais Projetos Educacionais instituídos até a data da sessão de atribuição de classes/aulas.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação inscreverá automaticamente, todos os professores municipalizados e titulares de cargos efetivos da rede municipal de ensino para o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2016.

§ 1º Os professores deverão, no ato da atribuição inicial, requerer junto à Secretaria Municipal da Educação, através da “Comissão de Atribuição 2016” e mediante manifestação expressa, a redução de Jornada de Trabalho, nos termos do artigo 33, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e alterações posteriores.

§ 2º Após a constituição das jornadas dos docentes, os interessados que requereram a ampliação de jornada até o dia 08 de dezembro de 2015, poderão ser atendidos, desde que haja saldo de aulas livres disponível.

§ 3º Em caso de omissão, considerar-se-á a jornada de trabalho original do concurso de ingresso no serviço público municipal.

§ 4º A partir desta e nos demais processos de atribuição de classes e/ou aulas, a jornada docente para fins de inscrição será sempre aquela pela qual o docente houver ingressado no serviço público municipal, podendo haver ampliação, a critério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade do serviço e o critério de conveniência e oportunidade administrativos, de modo definitivo.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não atingirá as jornadas de trabalho dos docentes que tenham conquistado ampliação de suas jornadas de ingresso preteritamente, permanecendo estas garantidas.

SEÇÃO II

DO CAMPO DE ATUAÇÃO

Art. 6º A classe docente na rede municipal de ensino é composta dos seguintes cargos públicos, com as respectivas áreas de atuação, a saber:

I – Professor de Educação Infantil – PEI, atuante na educação infantil, em todas as modalidades de ensino;

II – Professor de Educação Básica I – PEB I, atuante nos anos iniciais do ensino fundamental e nas respectivas séries da Educação de Jovens e Adultos.

III – Professor de Educação Básica II – PEB II, atuante em todos os níveis e modalidades da educação básica, ministrando aulas de componentes curriculares específicos.

IV – Professor de Educação Especial, na Educação Básica, na modalidade de Educação Especial.

V – Professor Assistente, atuante na Educação Básica, no atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais.

§1º O Professor Assistente deverá acompanhar o aluno que for transferido para outra unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que seja no mesmo período escolhido durante a atribuição.

§2º Poderão ser indicados outros alunos ao Professor Assistente que deixou de acompanhar um ou mais alunos com necessidades educacionais especiais inicialmente atribuídos, seja devido à dispensa do discente por meio de laudo fundamentado emitido pela Equipe Multidisciplinar ou porque o aluno foi transferido para outra rede de ensino, respeitado o interesse da Administração Pública e o período atribuído ao professor.

SEÇÃO III

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Os professores serão classificados em listas separadas a depender da sua situação funcional e do seu campo de atuação, os quais deverão ser respeitados em todas as fases do processo de atribuição.

Art. 8º A classificação dos professores para o processo de atribuição terá como critério a situação funcional, a habilitação específica da disciplina do concurso, o tempo de efetivo exercício no magistério e os títulos e certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento ou formação continuada, na forma descrita nos Anexos II e III desta Resolução.

§ 1º A lista classificatória dos professores municipalizados precederá às demais, para efeito de composição de jornada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 78 de 89

§ 2º A lista classificatória dos aprovados pelo processo seletivo deverá ser respeitada durante todo o ano letivo.

Art. 9º Os certificados de aprovação em concursos públicos, de especialização e de aperfeiçoamento/capacitação, de que trata o Anexo III desta Resolução, deverão corresponder à área da educação, com atribuições correspondentes às funções de magistério, desde que realizados nos últimos cinco anos.

§ 1º Somente serão válidos os certificados ou diplomas de pós-graduação, stricto sensu, e cursos de especialização lato sensu, todos atinentes à área da Educação, fornecidos por instituições devidamente credenciadas e reconhecidas pelo MEC; somente serão considerados os cursos de aperfeiçoamento/atualização/capacitação promovidos e/ou validados pela Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, e/ou viabilizados pela mesma e seus parceiros, nos termos da Resolução SME nº 03/2015.

Art. 10 - Considerar-se-á tempo de efetivo exercício as licenças legais previstas pelo §3º do artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, a saber:

- I – Licença paternidade;
- II – Licença maternidade;
- III – Licença por acidente do trabalho ou por motivo de doença profissional;
- IV – Suspensão preventiva para responder a Processo Administrativo ou prisão preventiva, quando for absolvido;
- V – Gala ou nojo, conforme disposição estatutária;
- VI – 01 (um) dia a cada doze meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- VII – No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar;
- VIII – Nos dias em que for convocado pela Administração Municipal para participar de treinamentos, simpósios e outros eventos que promovam o aperfeiçoamento profissional;
- IX – Licença Prêmio;
- X – Convocações/intimações de qualquer instância do Poder Judiciário, ou outro serviço obrigatório por Lei;

XI – Consultas médicas de pré-natal;

XII – Falta abonada.

Parágrafo único. Para contagem de tempo de serviço serão descontadas:

- a) Faltas injustificadas;
- b) Licença saúde;
- c) Licença sem vencimentos.

Art. 11 A data base para contagem de tempo de serviço será o dia 30 de junho de 2015.

Art. 12 Havendo empate na pontuação deverão ser levados em consideração os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação relativa a títulos no campo de atuação;
- II – Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Viradouro;
- III – Maior idade; e
- IV – Maior número de dependentes.

Art. 13 A classificação dos professores titulares de cargo no município e os professores municipalizados será efetuada com base na somatória de pontos e a lista indicará a ordem decrescente de classificação.

§ 1º Serão publicadas listas contendo a classificação geral e por unidade escolar, exceto na Educação Infantil, cuja lista é única, as quais serão disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico e afixadas no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares.

§ 2º Os Professores Assistentes, os Professores que atuam na Educação Infantil e os Professores de Educação Especial serão classificados em listas únicas, por campo de atuação, consideradas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, para fins de atribuição inicial e em todas as demais sessões de atribuição realizadas durante o ano letivo de 2016.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 79 de 89

Art. 14 Da classificação e da sessão de atribuição caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias da publicação do ato supostamente lesivo, endereçado à “Comissão de Atribuição 2016”, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º O recurso deverá indicar a irregularidade ou lesão de direito, apresentando a pontuação e classificação pretendida e a fundamentação para tal, sob pena de não conhecimento do recurso.

§ 2º Os recursos não terão efeito suspensivo e/ou retroativo.

§ 3º Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, face à qual não caberá novo recurso.

§ 4º Das decisões da “Comissão de Atribuição 2016” em fase de recurso, não caberá novo recurso.

SEÇÃO V

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROCESSO INICIAL

Art. 15 As fases do processo inicial de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2016 dar-se-á de acordo com o campo de atuação, nas datas, locais e horários fixados no Anexo I desta Resolução, de acordo com as seguintes fases:

I – Fase I – profissionais com sede na Secretaria Municipal da Educação: aos docentes titulares de cargos efetivos, de Professor de Educação Especial, de Professor Assistente e Professor de Educação Infantil – PEI e Professores de Educação Básica II – PEB II lotados na Educação infantil, para atribuições no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

II – Fase II – profissionais com sede na unidade escolar: aos docentes titulares de cargos efetivos de Professor de Educação Básica I – PEB I e de Professor de Educação Básica II – PEB II, municipalizados e municipais, para atribuições no âmbito de unidade escolar.

III – Fase III – adidos/aulas remanescentes: atendimento aos:

a) Professores de Educação Básica II – PEB II que não tiveram a sua jornada de trabalho constituída ou completada na Fase II;

b) Ampliação da jornada dos docentes que a solicitaram se for o caso, observando o menor número de unidades escolares possível;

c) Aos titulares de cargos efetivos de Professor de Educação Básica I – PEB I a quem não foram atribuídas classes e aulas nas suas respectivas sedes (adidos), durante a Fase II, em todo o âmbito da rede pública municipal de ensino;

IV – Fase IV – substituições em carga suplementar: atribuição de aulas aos docentes interessados em carga suplementar, preferencialmente na unidade escolar sede do professor, para atribuição no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

V – Fase V – substituições: atribuição em caráter de substituição aos classificados em processo seletivo e concurso público, candidatos à contratação temporária, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas a habilitação profissional e demais critérios estipulados no artigo 8º caput desta Resolução;

§ 1º Durante a Fase II, caberá ao Diretor da unidade escolar, com o auxílio da “Comissão de Atribuição 2016”, atribuir as classes e aulas, respeitando a classificação dos professores segundo os critérios estabelecidos pelo artigo 8º e os aspectos previstos no artigo 2º, ambos desta resolução e a seguinte ordem:

I – As aulas de disciplina específicas do Ensino Fundamental I, incluindo projetos educacionais já confirmados;

II – As classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos);

III – As aulas de disciplinas específicas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos), incluindo projetos educacionais já confirmados;

§ 2º- Os professores que não constituírem suas respectivas jornadas nas unidades escolares sedes ficarão à disposição da Administração, e deverão se submeter ao processo de atribuição na Fase III no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 3º - Durante a Fase III serão atribuídas, prioritariamente:

I – As classes e aulas livres de todas as unidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 80 de 89

escolares;

II – As classes e aulas para serem ministradas em caráter de substituição;

III – Os demais projetos educacionais que já tiverem se confirmado até o momento da sessão de atribuição inicial.

§ 4º Durante a Fase III, o atendimento dos professores que saírem da Fase II com jornada incompleta e dos professores adidos deverá se dar concomitantemente, através de uma reclassificação em lista única, atendendo os critérios do artigo 8º e, inicialmente, com classes e/ou aulas livres.

§ 5º A atribuição das cargas suplementares ocorrerá somente após todos os titulares de cargos efetivos da disciplina terem as suas jornadas de trabalhos constituídas e/ou ampliadas.

§ 6º Fica autorizada a atribuição de cargas suplementares para os servidores públicos efetivos em disciplinas afins, desde que habilitados, após o atendimento na integralidade dos titulares de cargo em suas disciplinas específicas.

§ 7º É vedada a atribuição de carga suplementar ao docente que apresentou número superior a dez faltas, durante o período de 01/07/2014 à 30/06/2015, exceto as ausências em virtude das licenças constantes no §3º, do artigo 71 da Lei Complementar nº 15, de 31 de maio de 2006.

§ 8º A atribuição de carga suplementar, caso haja, será feita em duas etapas, a saber:

I – Na unidade escolar sede do professor titular de cargo efetivo, somente daquelas classes e aulas em caráter de substituição;

II – Em todo o âmbito da rede pública municipal de ensino, em sessão de atribuição realizada na sede da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 16 O professor que estiver afastado para exercer funções de suporte pedagógico ou em licença de qualquer natureza deverá participar do processo de atribuição, ficando as suas aulas disponíveis para serem atribuídas em caráter de substituição para constituição de jornada, adidos, carga suplementar ou candidatos à contratação

temporária.

§ 1º Os professores da rede municipal de ensino readaptados em outros cargos/funções, independentemente do tempo em que persistir a readaptação, por período superior a 12 (doze) meses não deverão participar do processo de atribuição de classes e aulas.

§ 2º Os servidores públicos afastados em licença sem remuneração, nos termos do inciso III do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, participarão regularmente do processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2016, exceto para ampliações de jornada e/ou carga suplementar.

Art. 17 Durante o processo inicial de atribuição de classes e/ou aulas, o Professor de Educação Básica II – PEB II deverá completar a sua jornada de trabalho atendendo o menor número de escolas possível, sendo vedada a escolha de classes, aulas ou turmas em escolas diferentes quando o servidor público puder ser acomodado em uma única unidade, atendendo prioritariamente a disciplina do concurso .

Art. 18 O professor adido poderá ser removido ex officio, preferencialmente para a unidade escolar com classe ou aulas livres, decorrentes de vacância ou ampliação.

Art. 19 O professor titular de cargo que não comparecer e não se fizer representar em qualquer das fases do processo inicial de atribuição, terá a classe ou aulas atribuídas compulsoriamente pela autoridade escolar, nas fases de constituição e composição de jornada.

Art. 20 Encerrado o processo de atribuição, o Professor que ficar sem classe e/ou aulas, ou não completar integralmente sua jornada de trabalho, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser designado para atuar em qualquer unidade escolar e em qualquer período, para ministrar aulas em substituição ou desenvolver projetos educacionais; todavia, fica assegurado o seu atendimento prioritário para composição de jornada básica nas sessões de atribuição ocorridas durante o ano letivo, preferencialmente para classes e aulas livres.

Art. 21 A constituição da jornada de trabalho para titulares de cargos docentes na rede municipal de ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 81 de 89

obedecerá ao disposto na legislação municipal, a saber:

I – Para os docentes que atuam no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), na Educação Infantil, na Educação Especial, na EJA e Professor Assistente:

a) Jornada Básica: 30 (trinta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) em atividades com alunos e 10 (dez) de trabalho pedagógico, das quais 7 (sete) serão cumpridas na unidade escolar (2 HTPC e 5 HTP), e 3 (três) em local de livre escolha docente;

II – Para os docentes com atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Fundamental II (6º ao 9º ano), na condição de PEB II, serão constituídas as Jornadas previstas na Lei Complementar 15/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – Em todas as fases do processo de atribuição de classes e/ou aulas será respeitada, minimamente, a jornada de trabalho prevista no concurso de ingresso do servidor e as ampliações alcançadas até a sessão de atribuição inicial para o ano letivo de 2015.

Art. 22 Sempre que houver necessidade de remanejamento de classes e aulas durante o ano letivo, por razões diversas, observar-se-á a ordem inversa à da classificação para diminuição da carga horária de servidor efetivo ou de temporário, como forma de atendimento ao titular de cargo que perder sua atribuição original.

§ 1º Ocorrendo a situação prevista no caput, o professor titular de cargo efetivo poderá ser transferido para outra unidade que o comporte.

§ 2º Em hipótese de reorganização da rede municipal de ensino, a supremacia dos interesses coletivo sobre o individual e público (educandos) sobre o privado será observada, minimizando os prejuízos pedagógicos decorrentes do processo.

Art. 23 As demais classes, turmas ou aulas de projetos educacionais não previstos no momento da atribuição inicial para o ano letivo de 2016 serão atribuídas em momento oportuno, a critério da Administração, conforme a necessidade do serviço, mediante publicação de Edital específico.

SEÇÃO VI

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO DECORRER DO

ANO LETIVO

Art. 24 A atribuição no decorrer do ano letivo, para substituições por tempo inferior a 15 (quinze) dias, dar-se-á na unidade escolar na seguinte conformidade:

I – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino com sede na unidade escolar, no mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

II – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

III – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

IV – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede na unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

V – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

VI – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação com habilitação em disciplinas afins;

VII – Ao estudante estagiário de Curso de Licenciatura específico da habilitação do substituído, que tenha cursado metade da carga horária do seu respectivo curso da graduação, desde que tenha formalizado seu Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado junto à Prefeitura Municipal, e que tenha passado por processo seletivo específico para estágio;

VIII – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, independentemente da sua habilitação;

IX – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, independentemente da sua habilitação.

Parágrafo único. Os Professores de Educação Infantil, Educação Básica I e Educação Básica II efetivos que tiverem interesse em ministrar classes/aulas em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 82 de 89

substituição, deverão se inscrever a partir da primeira semana do ano letivo, diretamente nas escolas de seu interesse, devendo ser observada a pontuação da classificação do processo de atribuição de classes/ aulas.

Art. 25 A atribuição no decorrer do ano letivo, para substituições por tempo superior a 15 (quinze) dias, dar-se-á em sessão realizada na Secretaria Municipal da Educação, na seguinte conformidade:

I – Aos professores adidos;

II – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino com sede na unidade escolar, no mesmo campo de atuação e com habilitação da disciplina;

III – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação da disciplina;

IV – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação, com habilitação da disciplina;

V – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede na unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

VI – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

VII – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação com habilitação em disciplinas afins;

VIII – Ao estudante estagiário de Curso de Licenciatura específico da habilitação do substituído, que tenha cursado metade da carga horária do seu respectivo curso da graduação, desde que tenha formalizado seu Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado junto à Prefeitura Municipal, e que tenha passado por processo seletivo específico para estágio;

IX – Ao titular de cargo da rede municipal, com sede na unidade escolar, independentemente da sua habilitação.

X – Ao titular de cargo da rede municipal, com sede em outra unidade escolar, independentemente da sua

habilitação.

XI – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, independentemente da sua habilitação.

Art. 26 Fica vedada a atribuição de classes e aulas em caráter de substituição nas seguintes hipóteses:

I – Para contratação temporária a partir de 10 de dezembro de 2016, exceto para as substituições por período inferior a 15 (quinze) dias;

II – Ao professor contratado temporariamente, para substituições maiores de 15 dias, que tenha sido dispensado por ineficiência ou que tenha desistido, durante o ano letivo em 2016, das aulas inicialmente atribuídas;

III – Para o professor titular de cargo efetivo que desistir no decorrer do ano letivo das aulas que lhe foram atribuídas a título de carga suplementar.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os professores contratados temporariamente para substituição poderão exercer docência em classes e aulas distintas da atribuição inicial, desde que possuam habilitação específica na disciplina a ser ministrada e horário compatível.

§ 1º Não serão atribuídas classes e aulas ao candidato à contratação temporária que apresentar impedimento temporário à época de sua convocação, retornando à sua colocação inicial na lista classificatória assim que houver cessado o seu impedimento.

§ 2º A retribuição pecuniária, em qualquer hipótese, será calculada com base na referência inicial da escala de vencimentos das classes e aulas a serem atribuídas.

Art. 28 O candidato à contratação temporária que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que estando presente, declinar da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 83 de 89

em outras sessões.

Art. 29 O candidato à contratação por prazo determinado deverá comparecer à sessão de atribuição de classes e/ou aulas munido dos seus documentos pessoais, certificado de conclusão do curso e demais documentos que comprovem a sua habilitação para o cargo temporário concorrido, inclusive declaração de horário de trabalho para fins de análise da legalidade de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, sob pena de ficar impedido de concorrer.

Art. 30 O professor titular atuante em caráter de substituição ou contratado temporariamente que tiver atribuídas, excepcionalmente, classe ou aulas em área diversa de sua habilitação, perderá essa(s) classe/aulas a qualquer tempo pela existência de candidato com a habilitação específica.

Art. 31 A atribuição de classes e aulas, durante o ano, ocorrerá semanalmente, às quartas-feiras, na Secretaria Municipal da Educação, de acordo com edital a ser publicado oportunamente.

Art. 32 A acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, poderá ser exercida desde que:

I – O total da carga horária de ambos os cargos ou funções não excederá 64 (sessenta e quatro) horas semanais na rede municipal;

II – Haja compatibilidade de horário, considerando para este fim as horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico individual;

III – Haja publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal.

§ 1º A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição para o ano letivo.

§ 2º O servidor em regime de acumulação de cargos deverá comprovar a compatibilidade de horários, imediatamente na primeira semana letiva do ano de 2016, ou se durante o ano, no dia seguinte à atribuição, sob pena de ter anulado o ato, perdendo as aulas.

Art. 33 Fica autorizada a representação do professor impedido de participar da atribuição de classes/aulas por

meio de procuração com firma reconhecida em cartório, em todas as fases do processo inicial e durante o ano letivo de 2016.

Art. 34 Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base esta resolução, editais, comunicados e resoluções posteriores que venham a regulamentar qualquer momento do processo.

Art. 35 Fica vedada a atribuição de carga suplementar no ano letivo de 2016, para o professor que apresentou mais de 10 (dez) ausências em virtude de licenças, definidas no Art. 15, § 7º desta Resolução.

Art. 36 Para o ano letivo de 2017 será considerada a pontuação atingida durante a avaliação de desempenho para fins classificatórios do docente em 2016.

Art. 37 Considerando que em 2016 haverá mais docentes capacitados pelo PNAIC do que classes de 1º ao 3º anos a serem atribuídas, será seguida a lista normal de classificação docente na atribuição das classes, porém a formação do docente será contemplada no Anexo III desta Resolução.

Art. 38 A disciplina Produção de Texto (Redação), é componente curricular da disciplina de Língua Portuguesa, podendo, como tal, compor a jornada dos titulares de cargo desta última.

Art. 39 As aulas livres que vierem a ser atribuídas posteriormente à composição de jornada dos titulares de cargo, serão atribuídas em caráter de substituição, para ampliação de jornada ou para efetivação de novo servidor habilitado e aprovado em concurso público, a depender de deliberação da Secretaria Municipal de Educação, comunicada no momento da sessão de atribuição, devidamente registrada em ata própria.

Parágrafo único. Quando a Secretaria Municipal de Educação deliberar pela atribuição de aulas livres para ampliação de jornadas, o fará somente aos titulares de cargo que tiverem protocolado seu requerimento no prazo legal.

Art. 40 A classificação dos titulares de cargo PEB II e a atribuição das aulas obedecerá, prioritariamente, a formação específica na disciplina do concurso e posteriormente em disciplina afim ou decorrente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 84 de 89

considerado o apostilamento da habilitação e/ou os termos da Indicação CEE nº 53/2005.

Art. 41 O docente que tiver Carga Suplementar atribuída, perderá essas aulas quando se ausentar (falta aula) em três dias consecutivos ou seis dias intercalados na mesma turma; o mesmo se aplica ao professor contratado por prazo determinado.

Art. 42 De acordo com o artigo 33 da LC nº 015/2006, alterado pela LC 046/2011, o professor, para manter o bloco indivisível de aulas, deverá assumir as aulas excedentes quando a atribuição implicar em jornada superior à sua, esgotadas, porém, todas as possibilidades de compor jornada com o número exato de aulas.

Art. 43 Manifestado o interesse da direção da unidade escolar, com a anuência expressa do professor e deferimento da “Comissão de Atribuição 2016”, poderá o Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Física, ter aulas atribuídas diretamente na unidade interessada, respeitado o seu perfil/modalidade esportiva demonstrado no ano letivo de 2015.

Art. 44 Antes da atribuição de classes/aulas para 2016, os horários de HTPCs de cada unidade escolar deverá estar definido e divulgado pela equipe gestora.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela “Comissão de Atribuição 2016” e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 46 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto pela Resolução SME nº 03/2014.

Viradouro, 26 de novembro de 2015.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 85 de 89



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO INICIAL PARA ANO LETIVO DE 2016

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO	OBSERVAÇÕES
08/12/2015	Até as 17h	- DOE; - Paço Municipal; - SME; - UEs	Publicação da lista classificatória, por escola e lista única no âmbito de rede.	
Até 10/12/2015	Até as 17h	SME	Prazo final para interposição de recurso da classificação.	
14/12/2015	Até as 17h	SME	Republicação das listas classificatórias.	
Fase I 16/12/2015	16h30	EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	Atribuições das classes/aulas para: - Professor Educação Especial; - Professor Assistente.	
Fase I 16/12/2015	17h	EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	- PEB II–Ed. Infantil; - PEI – da Ed. Infantil.	
Fase II 17/12/2015	16h30	EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	Atribuição das aulas ao PEB II (1º ao 5º), incluindo projetos autorizados.	Aulas das UEs: - EMEF Dr. S. José de Almeida; - EMEF Sebastião F. Balieiro; - EMEF Profª. Marília RP. Rossetto; - NIMEB J. R. Bento; -NIMEB Prof. Antônio Mazza; e -NIMEB Profª Norma B. Conceição.
Fase II 17/12/2015	18h	EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	Atribuição das classes PEB I (1º ao 5º ano) aos professores municipalizados e municipais titulares de cargo e Adidos	Aulas das UEs: -EMEF Dr. S. José de Almeida; -EMEF Sebastião F. Balieiro; e - EMEF Profª Marília R. P. Rossetto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 86 de 89



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Fase II 01/02/2016	8 h	EMEF Milton Marçal Silveira	Atribuição de aulas e projetos autorizados p/PEB II nas disciplinas: - Líng. Portuguesa, Prod.Texto e Inglês; - Geografia, História e Ensino Religioso.	PEB II : Professores Municipalizados e Municipais da EMEF “Milton Marçal Silveira”
Fase II 01/02/2016	13 h	EMEF Milton Marçal Silveira	Atribuição de aulas e projetos autorizados p/PEB II, nas disciplinas - Arte; - Educação Física; - Ciências; e - Matemática.	PEB II : Professores Municipalizados e Municipais da EMEF “Milton Marçal Silveira”
Fase III 2/02/2016	8 h	No âmbito de rede, na EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	- Constituição de jornada para adidos - Ampliações de Jornadas.	Para PEB II da rede municipal de ensino.
Fase IV 02/02/2016	10 h	No âmbito de unidade escolar e, após, no âmbito de rede, na EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	Carga Suplementar	Para PEB II da rede municipal de ensino (Educação infantil, Fund. I e II).
Fase V 02/02/2016	13h	No âmbito de rede, na EMEF Dr. Sandoval J. de Almeida	Atribuição das aulas em caráter de substituição	Aos professores do Processo Seletivo e/ou remanescentes de concurso público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 87 de 89



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO II

PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO

De que trata o artigo 8º desta Resolução

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Na unidade escolar	0,001 por dia	20 pontos
No cargo de que é titular	0,005 por dia	50 pontos
No magistério público municipal e/ou estadual	0,001 por dia	20 pontos

ANEXO III

PONTUAÇÃO QUANTO A TITULAÇÃO

De que trata o artigo 8º desta Resolução

CERTIFICADO OU DIPLOMA	DURAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Concurso do ingresso	-	10 (dez) pontos cada	10 (dez) pontos
Concurso Público em outras redes em todos níveis ou modalidades da educação básica	-	01 (um) ponto cada	05 (cinco) pontos
Curso de aperfeiçoamento/capacitação	30h	0,2 (dois centésimos) cada	02 (dois) pontos
Especialização	180h	01 (um) ponto cada	03 (três) pontos
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	360h	02 (dois) pontos cada	04 (quatro) pontos
Mestrado	-	05 (cinco) pontos cada	05 (cinco) pontos
Doutorado	-	10 (dez) pontos cada	10 (dez) pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 88 de 89



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA (Até 08/12/2015)

_____ RG _____

PEB II - Titular de Cargo, na disciplina de _____, na () Educação Infantil
() no Ensino Fundamental, lotado na escola _____,

solicita da Sra. Liliana Renata R. Garcia, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, que, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 15/2006, alterada pela LC nº 046/2011, conceda a ampliação da minha Jornada de Trabalho _____ com _____ horas semanais, para a Jornada _____, com _____ horas semanais, a qual deverá ser cumprida no ano letivo de 2016.

Viradouro, de dezembro de 2015.

assinatura do(a) professor(a)

() Defiro a ampliação da Jornada.

() Indefiro a ampliação da Jornada

Justificativa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 531

Página 89 de 89



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO V

REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE JORNADA (ATÉ MOMENTO DA ATRIBUIÇÃO)

_____, RG _____

PEB II - Titular de Cargo, na disciplina de _____, na () Educação Infantil
() no Ensino Fundamental, lotado na escola _____,

solicita da Sra. Liliana Renata R. Garcia, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, que, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 15/2006, e artigo 5º, da Resolução SME nº 04/2015, conceda a redução da minha Jornada de Trabalho _____ com _____ horas semanais, para a Jornada _____, com _____ horas semanais, a qual deverá ser cumprida no ano letivo de 2016.

Viradouro, de dezembro de 2015

assinatura do(a) professor(a)

() Defiro a ampliação da Jornada. () Indefero a ampliação da Jornada

Justificativa:

Viradouro, 26 de Novembro de 2015.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b8ae-b3f0-5c36-1bdd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 531, ano III, veiculado em 27 de novembro de 2015.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 27/11/2015 às 12:52:05 (GMT -02:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b8ae-b3f0-5c36-1bdd>